LEI MUNICIPAL Nº 1577, DE 15 DE OUTUBRO 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$18.288,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 18.288,71(Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavo), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(68) – 4.4.90.52.00.00 – (01000) – Equipamento e material permanente R$ 18.288,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$18.288,71 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
28.846.0005.2009 – Amortização da divida – Semad
(56) – 4.6.90.92.00.00 - (01000) – Despesas de Exercícios anteriores R$ 13.463,30

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(62) - 3.3.90.30.00.00 - (01000) – Material de consumo R$ 71,32
(64) - 3.3.90.39.00.00 - (01000) – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica R$ 4.754,09

TOTAL DA ANULAÇÃO **R$ 18.288,71**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração